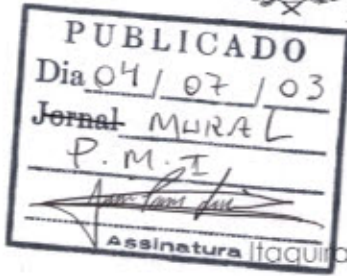




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 875/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminações que segue abaixo:

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0203.2.032 – Programa Jornada Ampliada	
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica	R\$ 7.800,00
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0404.2.038 – Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 12.400,00
10.301.0404.2.037 – Programa Piso de Atenção Básica Variável	
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física	R\$ 2.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$ 22.800,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias do **Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde** e de acordo o artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0203.2.029 – Programa Conviver Idosos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 7.800,00
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0404.2.036 – Programa Piso de Atenção Básica	
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física	R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$ 22.800,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ao
02 dias do mês de junho de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal